



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº PRPPG Nº 09/2023 - ESGE

Processo nº 23087.019324/2022-28

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para a Sustentabilidade – Gaia Education (ESGE)**, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário (Consuni), conforme Resolução nº 01-A/2021 de 06 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o referido curso, em sua 3ª (terceira) turma, a ser ministrado conforme Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018, em obediência às condições do presente edital.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. O ESGE é destinado a profissionais em geral interessados em sustentabilidade e áreas correlatas, que desejam se tornar agentes de mudança social e criativos culturais, tais como:

- 1.1.1. profissionais de planejamento urbano, rural e regional;
- 1.1.2. líderes comunitários de áreas rurais e urbanas;
- 1.1.3. administradores públicos, urbanistas, arquitetos, engenheiros, cientistas ambientais, etc.;
- 1.1.4. designers e pesquisadores em permacultura, sistemas agroflorestais e economia solidária;
- 1.1.5. especialistas em energias renováveis e sustentabilidade em geral;
- 1.1.6. educadores que almejam novas habilidades e perspectivas sobre questões contemporâneas;
- 1.1.7. cidadãos e membros de coletivos (ONGs, fundações, etc.) envolvidos com sustentabilidade e/ou que 1.1.8. desejam buscar caminhos para construir sociedades regenerativas;
- 1.1.9. líderes empresariais/governo com interesse em responsabilidade socioambiental e desenvolvimento ético;
- 1.1.10. cidadãos que desejam construir e viver em comunidades sustentáveis;
- 1.1.11. professores em diversos níveis, que almejam ensinar sustentabilidade e pensamento sistêmico aos(as) seus(suas) alunos(as);
- 1.1.12. lideranças indígenas, quilombolas, membros do movimento sem-terra, etc.; e
- 1.1.13. dentre outros.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Os objetivos do ESGE são:

- 2.1.1 gerar conhecimento sobre sustentabilidade que permite a diminuição da distância entre os níveis de planejamento local (os *policy makers* e os atores sociais atuantes no território), harmonizando as estratégias *top-down* e *bottom-up*;
- 2.1.2 estimular a reflexão sobre padrões de governança, culturas institucionais e marcos legislativos alinhados aos princípios da sustentabilidade;
- 2.1.3. estimular a interlocução entre a sociedade civil, agentes governamentais e privados em torno da sustentabilidade;
- 2.1.4. aumentar a integração entre o conhecimento local, os diagnósticos e propostas de ação da comunidade científica e as avaliações governamentais, a fim de criar estratégias adaptativas eficazes, co-criadas com a sociedade, para mitigar os impactos das mudanças climáticas e de outros problemas globais;
- 2.1.5. identificar saberes/ações/lideranças regionais e locais que podem auxiliar na resolução/mitigação dos desafios relacionados à sustentabilidade;
- 2.1.6. estimular o debate sobre a construção de uma agenda coletiva centrada na elaboração de estratégias mitigadoras dos efeitos perversos gerados pela crise global ambiental;
- 2.1.7. estimular o debate sobre o planejamento urbano alinhado aos princípios da sustentabilidade (cidades sustentáveis e inteligentes);
- 2.1.8. contribuir para o reconhecimento de especificidades brasileiras e regionais no que diz respeito às discussões ambientais;
- 2.1.9. disseminar diagnósticos científicos sobre a crise global diante do avanço do negacionismo científico – e climático, especificamente – que termina por enfraquecer o diagnóstico de crise e retardar ações transformadoras;
- 2.1.10. contribuir para os debates na área de educação para a sustentabilidade;
- 2.1.11. promover uma formação interdisciplinar, baseada nos princípios da sustentabilidade, na articulação entre redes de transformação social e no diálogo contínuo entre estudantes, professores, membros do governo, cidadãos e parceiros em geral;
- 2.1.12. contribuir para acelerar o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo uma mudança social positiva;
- 2.1.13. habilitar os profissionais a atuarem de forma crítica, ética e alinhada aos princípios gerais da sustentabilidade;
- 2.1.14. complementar a formação profissional visando aperfeiçoar técnicas e aprimorar conhecimentos para atender às novas demandas geradas pela crise global ambiental;
- 2.1.15. suprir uma demanda brasileira de cursos de especialização na área de sustentabilidade;
- 2.1.16. ampliar a inserção regional e nacional do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) e da UNIFAL-MG; e
- 2.1.17. contribuir para a melhora de posição da UNIFAL-MG nos rankings elaborados a partir de métricas de avaliação em sustentabilidade em Instituições de Ensino Superior, como *Stars* e *UI GreenMetric*.

3. NÚMERO DE TURMAS E DE VAGAS

3.1. O presente edital se dedica à abertura de 1 (uma) turma do ESGE, que será denominada Turma 01/2023.

3.2. A Turma 01/2023 tem no máximo 60 (sessenta) vagas e no mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas.

3.2.1 Para a contagem do número mínimo de vagas, serão consideradas as inscrições com pagamento integral das mensalidades do curso.

3.3. A UNIFAL-MG se reserva no direito de não realizar o curso, ou adiar seu início, se o número mínimo de vagas não for preenchido ou por motivos de força maior, a critério da coordenação do curso.

4. COORDENAÇÃO DA TURMA

4.1. A turma 01/2023 será coordenada por:

4.1.2. Coordenador: Prof. Dr. Everton Rodrigues da Silva

Link currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6155611458128263>

4.1.3. Vice-Coordenador: Prof. Esp. Emmanuel Gonzalez Khodjaoghlanian

Link currículo: <https://www.gaiaeducation.org/face-to-face/trainers/emmanuel-khodja/>

5. CARGA HORÁRIA, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E CORPO DOCENTE

5.1. O curso será ministrado no período de 21/04/2023 a 20/09/2024.

5.1.2. A UNIFAL-MG se reserva no direito de alterar as datas acima.

5.2. A Turma 01/2023 contempla 452h (quatrocentos e cinquenta e duas horas) de aulas que correspondem ao oferecimento de disciplinas teóricas e práticas, além de carga horária dedicada à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

5.2.1. 84% (oitenta e quatro por cento) das aulas aproximadamente, perfazendo 380h (trezentos e oitenta horas), serão oferecidas no formato EAD, e 16% (dezesseis por cento) aproximadamente, perfazendo 72h (setenta e duas horas), na forma presencial.

5.3. O curso será dividido em disciplinas, com carga horária variada, vinculadas aos núcleos de formação transversal, formação específica e elaboração e defesa de trabalho de final de curso, denominados Núcleo I, Núcleo II e Núcleo III, respectivamente.

5.3.1. O Núcleo I possui 90h (noventa horas) de aulas ministradas no formato EAD e presencial; e o Núcleo II 320h (trezentos e vinte horas) de aulas ministradas no formato EAD; e o Núcleo III possui 42h (quarenta e duas horas) de aulas ministradas no formato EAD e presencial.

5.4. A Turma 01/2023 contempla o oferecimento de 8 (oito) disciplinas obrigatórias.

5.4.1. As disciplinas Visão de Mundo, Design Social, Design Econômico e Design Ecológico são ofertadas por meio do convênio realizado com a ONG Gaia Education, sediada na Escócia, reconhecida internacionalmente por sua expertise em projetos e programas formativos ligados à sustentabilidade e à promoção do desenvolvimento regenerativo.

5.4.2. O discente terá acesso ao ambiente de ensino virtual oferecido pela Gaia Education (aos módulos específicos descritos em 5.4.1), tendo a sua disposição conteúdos teóricos, materiais audiovisuais, atividades avaliativas, fóruns, suporte dos professores e/ou tutores, além de suporte técnico à plataforma. O discente terá acesso ao mesmo conteúdo, material didático e suporte disponibilizado aos participantes convencionais - isto é, aqueles que não são estudantes do ESGE - do curso "Gaia Education Design para a Sustentabilidade", oferecido em português, e cursará os módulos descritos em 5.4.1 em conjunto com participantes convencionais.

5.4.3. O Apêndice 1 detalha a distribuição das disciplinas nos núcleos, bem como suas cargas horárias, ementas, natureza e cronograma de oferta.

5.5. As aulas EAD serão oferecidas em ambiente virtual e registradas no Sistema Acadêmico da UNIFAL-MG.

5.5.1. As aulas na modalidade EAD são oferecidas no formato assíncrono e síncrono;

5.5.2. O formato ou programação das aulas EAD podem ser modificados devido a fator de força maior.

5.6. As aulas presenciais serão concentradas em 1 (um) encontro no período descrito abaixo e compõem as atividades da disciplina "Imersão Comunitária". **A presença é obrigatória.**

5.6.1. As aulas presenciais ocorrerão nos períodos de 20/01/2024 a 28/01/2024.

5.6.2. As aulas presenciais acontecerão **numa comunidade intencional sustentável localizada**, prioritariamente, nos estados de São Paulo ou Rio de Janeiro. Os custos decorrentes da estadia e das atividades estão inclusos no valor do curso, porém o transporte (a ida e o consequente retorno) não está incluso no valor pago pelo curso, sendo responsabilidade do(a) estudante. **A presença é obrigatória.**

5.6.3. **O formato, a programação e as datas das aulas presenciais podem ser modificados devido a um fator de força maior.**

5.7. Mudanças na seleção de disciplinas, distribuição das disciplinas nos núcleos e programação dos núcleos podem ser realizadas pelo colegiado do curso, caso estritamente necessário.

5.8. O corpo docente da Turma 01/2023 é composto por profissionais, especialistas, mestres e doutores, com experiência acadêmica e/ou de atuação profissional nos temas abordados nas atividades e disciplinas do ESGE.

5.8.1. Os nomes dos(as) professores(as) que comporão o corpo docente serão divulgados nos meios de comunicação do ESGE.

6. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

6.1. Obterão o título de Especialista em Educação em Sustentabilidade os discentes que tiverem cumprido a integralização curricular do curso, pelo cumprimento da carga horária e realização das atividades e avaliações em EAD e presenciais de todas as disciplinas, e forem aprovados no TCC.

6.2. O sistema de avaliação do rendimento escolar será o da nota, sendo considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) por disciplina e no TCC.

6.2.1. A avaliação em EAD será realizada na forma de testes e trabalhos organizados pelo(s) professor(s) responsável(s) pela disciplina.

6.2.2. Durante os encontros presenciais serão aplicadas avaliações contemplando os conteúdos estudados anteriormente

6.3. Serão aprovados os alunos que tiverem 75% (setenta e cinco por cento) de presença em todas as atividades do curso.

6.3.1. A presença nas aulas em EAD será computada pelo cumprimento das atividades delineadas pelo(s) professor(s) responsável(s) e/ou pelo comparecimento nos encontros oferecidos.

6.3.2. A presença nas aulas presenciais será computada pelo comparecimento nos encontros oferecidos.

6.4. O TCC deve constituir atividade acadêmica resultante do desenvolvimento de projeto de pesquisa descritivo e ou experimental.

6.4.1. O TCC deve ser realizado individualmente ou em dupla.

6.4.2. O TCC será submetido a uma banca examinadora responsável pela emissão de nota, variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

6.4.3. Caso seja realizado em dupla, o TCC será avaliado individualmente.

- 6.4.4. A nota do TCC poderá ser emitida de acordo com os critérios do Apêndice 2, a depender da decisão do Colegiado do curso;
- 6.4.5. O comprometimento de orientação e o tema do TCC deverá ser comunicado à secretaria do curso até 16/12/2023 pelo/a orientando/a;
- 6.4.6. As defesas dos TCCs deverão acontecer entre 21/03/2024 a 30/08/2024.
- 6.4.7. As defesas poderão ocorrer em encontros presenciais ou por web conferência.
- 6.5. A expedição do certificado só será realizada mediante a comprovação de quitação das mensalidades e a apresentação de documento de comprovação de situação regular do aluno na biblioteca, além de todas as exigências mencionadas neste edital.

7. INVESTIMENTO

- 7.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.2. A taxa de matrícula será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 7.3. O valor total cobrado pelo curso será de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
- 7.3.1. O valor cobrado pelo curso poderá ser dividido em 18 (dezoito) pagamentos de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), a serem pagos mensalmente, com o primeiro pagamento até 25 de abril de 2023 e o último até 15 de setembro de 2024.
- 7.4. Serão concedidas, no mínimo, 4 (quatro) bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) do valor integral do curso ou 8 (oito) bolsas de estudo de 25% (vinte e cinco) do valor integral do curso ou, ainda, uma composição de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor integral do curso, desde que a soma dos descontos concedidos não ultrapasse o valor de duas mensalidades.
- 7.4.1. A concessão de bolsas está condicionada à efetivação da matrícula e ao pagamento da primeira mensalidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes que farão o curso investindo o valor integral das mensalidades.
- 7.4.2. Não haverá desconto na taxa de matrícula para os(as) bolsistas.
- 7.4.3. **Os candidatos à bolsa de estudos devem fazer o procedimento de inscrição e matrícula**, conforme descrito nas seções 8 e 10, e, **além disso, devem enviar, no mesmo dia em que tiver concluído a inscrição pelo sistema**, o pedido de bolsa de estudos (disponível no Apêndice 3) para a coordenação do curso no e-mail esge@unifal-mg.edu.br.
- 7.4.4. A análise dos pedidos de bolsa de estudos será feita pelo colegiado do curso. Para tanto, esse colegiado poderá solicitar, via e-mail, documentação e informações complementares.
- 7.4.5. O resultado dos bolsistas selecionados será divulgado até o dia 14/04/2023 na página de editais dos Cursos *Lato Sensu* da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>) e por meio de e-mail enviado aos candidatos. O pagamento da primeira mensalidade dos bolsistas deverá acontecer até 12/04/2023.
- 7.4.6. Candidatos que solicitarem bolsa de estudos e não forem contemplados, podem ficar impossibilitados de posteriormente migrar para o pagamento no valor integral, uma vez que as vagas podem já ter sido preenchidas.

8. INSCRIÇÕES

- 8.1. Os candidatos à seleção deverão satisfazer aos seguintes requisitos:
- 8.1.1. deter o título de bacharel/licenciado/tecnólogo em curso de graduação superior; e
- 8.1.2. ter disponibilidade horária para o cumprimento de todas as atividades do curso.
- 8.2. As inscrições serão realizadas no período de 04/04/2022 a 12/04/2023, no link <https://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos>.
- 8.3. No ato da inscrição para o processo seletivo os seguintes documentos devem ser eletronicamente anexados:
- 8.3.1. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação legalmente válida.
- 8.4. O resultado das inscrições (deferidas ou indeferidas) será divulgado por e-mail enviado aos alunos inscritos e alunos que comporão uma lista de espera em 13/04/2023.
- 8.5. O recurso ao resultado das inscrições deve ser encaminhado para o email da secretaria (esge@unifal-mg.edu.br), no prazo de 24h (vinte e quatro horas) corridas após a divulgação dos resultados.
- 8.6. A análise e resultado dos recursos será feita pelo colegiado do curso, em até 24h (vinte e quatro horas) corridas, levando em conta a aplicação dos dispostos neste edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.
- 8.7. Se até o fechamento das inscrições, o número mínimo de alunos não for preenchido, as inscrições confirmadas poderão ser transferidas para um próximo edital ou poderá ocorrer prorrogação do período de inscrições - e das etapas subsequentes - até que o número mínimo para funcionamento do curso seja preenchido.

9. SELEÇÃO

- 9.1. A seleção dar-se-á por ordem de inscrição, apurada conforme registro no sistema de inscrições, de modo que os primeiros terão prioridade em relação aos últimos inscritos, de modo que seja respeitado o limite de 50 (cinquenta) vagas e de modo que a inscrição do candidato tenha sido deferida.
- 9.2. O resultado da homologação das candidaturas será divulgado por e-mail enviado aos alunos selecionados e alunos que comporão uma lista de espera em 13/04/2023.
- 9.3. O recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado para o email da secretaria (esge@unifal-mg.edu.br) no prazo de 24h (vinte e quatro horas) corridas após a divulgação dos resultados.
- 9.4. A análise e resposta dos recursos será feita pelo colegiado do curso, 24h (vinte e quatro horas) corridas, levando em conta a aplicação dos dispostos neste edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

10. MATRÍCULA

- 10.1. Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite máximo de vagas.
- 10.2. Para ser matriculado o candidato deverá ter diploma reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

10.3. A matrícula deve ser efetivada, via link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>, no período de **13/04/2023 a 19/04/2022**.

10.4. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados no sistema de inscrições, **de forma legível, sob pena de indeferimento e de necessidade de adequações, conforme análise a ser feita pelo Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA)** (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>):

10.4.1. requerimento de matrícula disponível neste link: https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/wp-content/uploads/sites/84/2022/01/Requerimento_de_Matricula_Pos_Graduacao_Latu_Sensu_atualizado.pdf;

10.4.2. foto 3x4 recente;

10.4.3. cópia do histórico de graduação;

10.4.4. cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso;

10.4.5. cópia do RG frente e verso;

10.4.6. comprovante da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

10.4.7. cópia do Título de Eleitor;

10.4.8. certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

10.4.9. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.4.10. cópia da Certidão de Reservista (se do sexo masculino);

10.4.11. comprovante de pagamento da matrícula.

10.5. O **pagamento da taxa de matrícula** (item 7.2) deve ser feito até o dia 14/04/2023.

10.6. sem reembolso da taxa de matrícula.

10.7. Em caso de invalidação dos documentos apresentados, a matrícula do aluno no curso será cancelada, sem reembolso de valores de taxa de matrícula.

10.8. <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

10.9. Se após a análise descrita no item anterior, o número mínimo de alunos (com matrícula homologada) não for preenchido, poderá ocorrer prorrogação do período de inscrições - e das etapas subsequentes - até que o número mínimo para funcionamento do curso seja preenchido.

10.10. As renovações de matrícula serão realizadas pela secretaria do curso nos períodos:

10.10.1. primeira renovação de matrícula, de 10/07/2023 a 14/07/2023; e

10.10.2. segunda renovação de matrícula, de 11/12/2023 a 15/12/2023.

10.10.3. Não há custo para as renovações de matrícula. Elas poderão ser efetivadas caso o aluno esteja em dia com o pagamento da mensalidade do curso. A situação do aluno em relação ao pagamento será verificada pela coordenação do curso.

Alfenas, 04 de abril de 2023.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 04/04/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962178** e o código CRC **7FDFA73C**.

Apêndice 1 Disciplinas e cronograma de oferta

Disciplina Identificação	Ementa	Carga horária	Natureza	Período / Observações
NÚCLEO I - FORMAÇÃO TRANSVERSAL				
Transição para sociedades sustentáveis e regenerativas ESGE 101	Colapso do modelo desenvolvimentista contemporâneo e suas implicações ambientais, sociais, políticas, culturais e econômicas. Panorama histórico do conceito de Sustentabilidade e Regeneração. Sustentabilidade integral. Princípios da grande transição em direção a uma sociedade sustentável e regenerativa. Inovação social para a sustentabilidade. Propostas alternativas ao tradicional paradigma desenvolvimentista.	30h	Obrigatória / EAD	23/05/2023 a 29/07/2023 Obs.: Aulas síncronas (ao vivo), às terças e quintas-feiras, de 19h-21h. Dois encontros aos sábados (09h-11h30 e 15h-17h30) nos dias 22/07/22 e 29/07/22.
Imersão comunitária ESGE 205	Aprendizagem vivencial (<i>action learning</i>) comunitária. Trabalho comunitário. Comunidade de prática e aprendizagem. Ecoalfabetização. Partilha, pertencimento e confiança. Comunicação autêntica. Celebração coletiva. Responsabilidade individual e coletiva. Educação somática. Educação integral e o desenvolvimento de múltiplas inteligências.	60h	Obrigatória / Presencial	20/01/2024 a 27/01/2024 Obs.: Disciplina ministrada em formato de imersão presencial (ver item 5.6).
NÚCLEO II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
Design Social	Sociedade e Comunidade. Desenvolvimento comunitário e diversidade. Cultura de paz, compaixão e não-violência. Processo de tomada de	80h	Obrigatória / EAD	21/04/2023 a 14/05/2023

ESGE 201	decisão. Gerenciamento de Conflitos. Ferramentas de facilitação e comunicação. Poder, liderança, empoderamento e privilégios. Estruturas organizacionais e de governança. Arte e transformação social. Educação, redes sociais e ativismo.			<p>Obs. 1: Conteúdo abordado na Dimensão Social do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português).</p> <p>Obs. 2: Disciplina com conteúdos e atividades assíncronas (no ambiente virtual de aprendizagem) e encontros 1 vez por semana, aproximadamente, de forma síncrona pela plataforma Zoom.</p>
Design Econômico ESGE 202	Colapso civilizatório. Globalização, desenvolvimento e pós-colonialismo. Estruturas econômicas, financeiras e incentivos fiscais como barreiras à sustentabilidade. Propostas para transformar a economia global em sustentável. Riqueza, desigualdade, direitos humanos, sustento justo e bem-estar. Economias locais. Economia solidária. Moedas e bancos comunitários. Inovação e empreendedorismo de base social.	80h	Obrigatória / EAD	<p>22/05/2023 a 16/07/2023</p> <p>Obs. 1: Conteúdo abordado na Dimensão Econômica do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português).</p> <p>Obs. 2: Disciplina com conteúdos e atividades assíncronas (no ambiente virtual de aprendizagem) e encontros 1 vez por semana, aproximadamente, de forma síncrona pela plataforma Zoom.</p>
Design Ecológico ESGE 203	Design de sistemas integrados. Design regenerativo. Permacultura e Agroecologia. Cadeias alimentares locais e regenerativas. Gestão de resíduos. Água, energia e infraestrutura. Urbanização, sustentabilidade e regeneração. Bioengenharia. Inovações e tecnologias sustentáveis.	80h	Obrigatória / EAD	<p>31/07/2023 a 24/09/2023</p> <p>Obs. 1: Conteúdo abordado na Dimensão Ecológica do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português).</p> <p>Obs. 2: Disciplina com conteúdos e atividades assíncronas (no ambiente virtual de aprendizagem) e encontros 1 vez por semana, aproximadamente, de forma síncrona pela plataforma Zoom.</p>
Visão de mundo ESGE 204	Teoria de sistemas. Teoria da complexidade. Interdependência. A visão sistêmica da vida e dos fenômenos sociais. Ciência e visão de mundo holística. Reconexão com a natureza e a biosfera. Transformação da consciência. Tradições e sabedorias ancestrais/originárias. Saúde pessoal e planetária. Espiritualidade socialmente engajada e secular.	80h	Obrigatória / EAD	<p>02/10/2023 a 26/11/2023</p> <p>Obs. 1: Conteúdo abordado na Dimensão Visão de mundo do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português).</p> <p>Obs. 2: Disciplina com conteúdos e atividades assíncronas (no ambiente virtual de aprendizagem) e encontros 1 vez por semana, aproximadamente, de forma síncrona pela plataforma Zoom.</p>
NÚCLEO III - ELABORAÇÃO E DEFESA DE TRABALHO DE FINAL DE CURSO				
Laboratório de Projeto ESGE 102	Epistemologia e o método da ciência na perspectiva da complexidade, do pensamento em sistemas, da investigação transdisciplinar, da aprendizagem participativa, multinível e vivencial. Concepção, estrutura e composição de projetos e trabalhos científicos. Seleção de autores interlocutores na literatura especializada. Arte, escrita e apresentação de trabalhos científicos. Planejamento do trabalho de conclusão de curso (TCC): resultados esperados, cronograma e dinâmica.	30h	Obrigatória / EAD	<p>15/08/2023 a 21/11/2023</p> <p>Aulas síncronas (ao vivo), às terças-feiras, de 19h à 21h.</p>
Workshop colaborativo de projeto ESGE 103	Apresentação do andamento do TCC (individual ou em grupo). Colheita de feedback, polinização cruzada e criação coletiva. Atualização do planejamento do TCC.	12h	Obrigatória / Presencial	<p>27/01/2024 a 28/01/2024</p> <p>Obs.: Disciplina ministrada em formato de imersão (ver item 5.6).</p>
Elaboração de trabalho de final de curso ESGE 301	Natureza: Obrigatória / EAD Ementa: Desenvolvimento do trabalho de final de curso em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a) e em conformidade com as normas da pós-graduação. Entrega e apresentação oral do trabalho de final de curso em conformidade com as normas da pós-graduação.	---	Obrigatória / EAD	<p>21/03/2024 a 16/08/2024</p>

Apresentação oral e defesa do trabalho de final de curso	Natureza: Obrigatória / EAD	---	Obrigatória / EAD	21/03/2024 a 30/08/2024
Carga horária TOTAL			452h	

Abaixo, segue o cronograma de oferta das disciplinas do curso ¹:

Atividades / mês	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Design Social (EAD) ²		X	X																
Redesenhando nossas economias (EAD) ²			X	X	X														
Transição para sociedades sustentáveis e regenerativas (EAD síncrono)			X	X	X														
Laboratório de projeto (EAD síncrono)						X	X	X	X										
Design Ecológico (EAD) ²					X	X	X												
Visão de mundo (EAD) ²								X	X										
Workshop colaborativo de projeto (presencial - imersão)												X							
Imersão comunitária (presencial - imersão)											X								
Elaboração de trabalho de final de curso (EAD) ³						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentação e defesa do trabalho de final de curso (EAD)													X	X	X	X	X	X	

Notas:

¹ O formato, a programação e as datas das aulas EAD e presenciais podem ser modificadas devido à fator de força maior.

² As disciplinas marcadas em verde são oferecidas por meio de parceria com Gaia Education.

³ Considerou-se que a partir do momento em que o discente estiver cursando a disciplina "Laboratório de projeto", ele estará trabalhando na elaboração de seu trabalho de conclusão de curso.

Observação: A natureza, o formato, a programação e as datas das aulas (EAD ou presenciais), bem como a seleção de disciplinas e sua distribuição nos núcleos, podem ser alteradas pelo colegiado do curso, caso necessário.

Apêndice 2
Critérios de Avaliação do TCC

Texto do TCC	
Critério	Nota de 0 a 10
1. Elaboração do resumo	
2. Problema de pesquisa e sua contextualização	
3. Descrição dos objetivos, resultados esperados e impactos	
4. Revisão de bibliografia pertinente e satisfatória	
5. Descrição clara da metodologia	
6. Apresentação dos resultados	
7. Discussão dos resultados	
8. Conclusão/considerações finais	
9. Articulação, coerência e coesão das ideias no texto	
10. Linguagem adequada	
Apresentação do TCC	
Critério	Nota de 0 a 10
11. Expressão oral e habilidade em comunicar/apresentar o trabalho	
12. Envolvimento e domínio do trabalho realizado	
13. Uso adequado do tempo	

14. Habilidade para compreender e responder perguntas	
Média (soma de todas as notas)	

Apêndice 3

Requerimento de Bolsa de Estudos

Prezado Coordenador do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação para a Sustentabilidade – Gaia Education (ESGE),

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, venho requerer bolsa de estudos no valor de (___) 25% ou (___) 50% da mensalidade integral. Para tanto, declaro estar ciente e de acordo com as condições descritas no Edital da Turma 01/2023.

E-mail de contato: _____

Telefone de contato: (___) _____

Renda do **grupo familiar**: (___) até R\$ 3.000,00 (___) até R\$ 6.000,00 (___) acima de R\$ 6.000,00

Justificativa (Obs. 1: caso necessário, use um número maior de linhas | Obs. 2: Sugestão de informações que podem ser mencionadas neste campo: histórico profissional; projetos envolvidos profissionais e/ou pessoais; trajetória de vida; se percebe como parte de um grupo minoritário; dentre outros.):

Local e data:

_____, ____ de _____ 202__

Assinatura:
